



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
CÓDIGO UASG	926748
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	14 de fevereiro de 2022, as 09:00h – Horário de Brasília/DF
OBJETO	Aquisição de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO Nº	47848/2021
INTERESSADO/ÓRGÃO PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Administração / Demais Órgãos Participantes
<p>O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço https://www.goiania.go.gov.br/, no portal de compras do Governo Federal, endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e também na sede da Secretaria Municipal de Administração, em dias e horário de expediente, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais) inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III Lei 10.520/2002). A taxa deverá ser paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais pelo telefone (62) 3524-6315/6319/6320/6321 – Ramal 30 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.</p>	



ÍNDICE

1 - DO OBJETO	3
2 - DA SESSÃO PÚBLICA	3
3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	5
6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE DESEMPATE	6
7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
8 - DA HABILITAÇÃO	10
9 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	15
10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	15
11 - DOS RECURSOS	15
12 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO	16
13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES	17
14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	19
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
16 - DO REGISTRO DE PREÇOS	20
17 - DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
19 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
20 - DA CONTRATAÇÃO	23
21 - FRAUDE E CORRUPÇÃO	25
22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
23 - DO FORO	27
ANEXOS AO EDITAL: O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais	
24 - ANEXO I - Termo de Referência (Especificações)	28
25 - ANEXO II - Modelo de Ata de Registro de Preços	60
26 - ANEXO III – Minuta Contratual	64
27 - ANEXO IV - Carta Proposta (Modelo)	71
28 - ANEXO V - Fiança Bancária	72
29 – ANEXO VI – Planilha Consolidada da Quantidade Solicitada pelos Órgãos	73



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA DE GOIÂNIA

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação dos órgãos demandantes, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, através da Gerente de Pregões nomeada pelo **Decreto Municipal nº 3783/2021** e dos Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 3.239/2021**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 4.203/2021**, torna público aos interessados que no dia e horário preestabelecidos na capa deste edital realizará a abertura do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP do tipo MENOR PREÇO**, conforme **processo nº 47848/2021**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 2.968/2008** alterado pelo **Decreto Municipal nº 2.126/2011**, **Decreto Municipal 2.271/2019**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 1562/2020**, **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Municipal nº 9.525/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/1993** com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data, horário e local indicados no preâmbulo do Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. ESTA LICITAÇÃO POSSUI ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme determina o art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006.



- 3.1.3. Para os itens de Cota Reservada e com Destinação Exclusiva: Somente poderão participar as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.2.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 3.2.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.2.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.2.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 3.2.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.2.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.4. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
- 3.4.1.** Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.2.** Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 337-M, § 2º do Código Penal, ou impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 3.4.3.** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
- 3.4.4.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.1.1.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



- 4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no art. 26 § 3º do Decreto Federal nº 10.024/19, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.4.** A licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:
- 5.4.1.** O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;
- 5.4.1.1.** O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.
- 5.4.1.2.** Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.4.2.** MARCA e MODELO, conforme o caso;
- 5.4.3.** Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I; indicando no que for aplicável, o modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.5.** Os valores de referência para aquisição do objeto constam no Termo de Referência - Anexo I.
- 5.6.** É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente enviados ao sistema.
- 5.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo previsto neste edital.
- 5.10.** Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.
- 5.10.1.** As propostas de preços são irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.



6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 6.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 6.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.
 - 6.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 6.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 6.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 6.1.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.2. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital:
 - 6.2.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de 1% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 6.2.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.2.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 6.2.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 6.2.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido no edital;
 - 6.3.1. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento "on line" pelos licitantes;
 - 6.3.2. A não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação.
 - 6.3.3. **Os lances deverão ser oferecidos nos termos permitidos pelo sistema compasnet.**
- 6.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



- 6.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do edital e sistema comprasnet.
- 6.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos deste edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 6.8.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.8.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.9. Para os ITENS de AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme Termo de Referência - ANEXO I -** Será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.9.1.** Para efeito da verificação da existência de empate ficto, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 6.9.2.** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.9.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 6.9.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 6.9.2.3.** Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 6.9.2.4.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.10.** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 6.11.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes em tempo real.
- 6.11.1** O (A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação no sistema eletrônico, envie a proposta ajustada conforme **ANEXO IV**– Modelo de Proposta de Preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço adequado ao último lance após a negociação realizada.



6.11.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir pela prorrogação do prazo a que se refere o item acima, mediante justificativa devidamente fundamentada por fato superveniente manifestado pelo licitante.

6.11.1. Após a fase de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito, nos termos do **item 7**.

6.12. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a), sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do **item 13** deste Edital.

6.12.1. Caso solicitado cancelamento do último valor ofertado no sistema pela empresa vencedora na etapa de lances e aceito pelo Pregoeiro (a), será examinada as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, se houver.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

7.1.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.1.2. Caso seja necessário o Pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

7.2. A **Proposta de Preço Final** deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

7.2.1. Deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

7.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

7.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

7.2.1.3. Preço final expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver;

7.2.1.3.1. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.2.1.3.2. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.2.1.4. As especificações detalhadas dos materiais/produtos, indicando no que for aplicável: marca, modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais elementos pertinentes;

7.2.1.5. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.1.5.1. Caso o prazo de que trata o **item 7.2.1.5**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



7.2.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

7.2.1.6. Todas as informações e declarações conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

7.2.1.6.1. Caso as declarações de que trata o **item 7.2.1.6**, não estejam expressamente indicadas na proposta, estas serão consideradas como plenamente compreendidas e aceitas pela licitante, bem como integrantes da proposta por ela apresentada.

7.2.1.7. A licitante vencedora da fase de lances/negociação deverá apresentar a seguinte documentação para fins de aceitação da proposta:

7.2.1.7.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

7.2.1.7.2. Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, **acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do **item 7.2.1.7.1**, e vice-versa.

7.2.2. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no **item 13** do Edital. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

7.2.3. A proposta de preços deverá ser elaborada de maneira que, ao final dos lances e negociação, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme o valor estimado constante no **ANEXO I**.

7.3. Será desclassificada a proposta que (art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93):

7.3.1. Não atenda as exigências do ato convocatório, em especial as exigências do **item 7.2**, conter vícios ou ilegalidades;

7.3.2. Esteja acima do valor unitário e total estimado, mesmo após fase de lances/negociação;

7.3.3. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.3.4. Apresente preço excessivo, observado o disposto no **item 7.3.2**.

7.3.5. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei 8.666/93.

7.3.5.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:

7.3.5.1.1. Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;



7.3.5.1.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

7.3.5.1.3. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.4. Para os ITENS de “COTA RESERVADA” - conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da **ampla concorrência**, se for o caso.

7.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem desta licitação em relação à **ampla concorrência**, poderão também concorrer à cota reservada.

7.4.3. Na hipótese de uma mesma microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora quanto à cota para **ampla concorrência** e à cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.

7.4.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **ampla concorrência**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.5. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.6. Se a proposta final de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, nos termos do **item 6.11**.

7.7. A não aceitação da proposta final será sempre fundamentada e registrada no sistema com os motivos objetivos que ensejam sua desclassificação, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes.

7.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base no Sicafe e na documentação apresentada.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4** pela consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas



ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do **item 6.9**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso não seja verificada nenhuma ocorrência, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica do licitante, por meio de consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF conforme o disposto nos arts. 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF 2018.

8.2.1. Para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, o interessado deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas desta licitação;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidão feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019.

8.3. O licitante que não estiver cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

8.4. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

8.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidora ou nomeação da diretoria em exercício;

8.4.4. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado



"Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

- 8.5.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 8.5.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.**

8.5.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, **o prazo de 05 (cinco) dias** úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

8.5.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.6.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 8.6.2.1.** O limite para apresentação do balanço referente ao último exercício social, escriturado tanto em forma digital como não digital, deverá observar o prazo legalmente previsto, nos termos do art. 1.078, inciso I da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Antes desse prazo poderá ser apresentado balanço do ano anterior ao do último exercício social.
- 8.6.2.2.** O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 8.6.2.3.** O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 8.6.2.4.** Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.
- 8.6.2.5.** A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a**



1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

8.6.2.5.1. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no **subitem 8.6.2.5 os mesmos deverão** comprovar o capital social ou patrimônio líquido **mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor total estimado para a contratação.

8.6.2.5.2. A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

8.6.2.5.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item 8.6.1.

8.6.2.5.4. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item 8.6.2.

8.6.3. Nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 4º da Instrução Normativa nº 08/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social **constante no item 8.6.2 e subitens.**

8.6.4. As empresas que se enquadrem no item 8.6.3 deverão apresentar os documentos descritos no item 8.6.4.1 e subitens, para comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.4.1. CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do **artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 36 de 03/03/2017.**

8.6.4.1.1. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

8.6.4.1.2. Demonstração do resultado do exercício – DRE do exercício anterior, apresentado na forma da Lei, por fotocópia devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do **item 8.6.4.1,** em atendimento às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

8.6.4.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do



Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.6.4.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

8.7.1.1.1. O atestado a que se refere o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

8.7.1.1.2. Não será aceita comprovação de aptidão de que trata estes itens através de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

8.8. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.8.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos **itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.6 e 8.6.1** que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

8.8.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.6 e 8.6.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.13. O não atendimento dos itens 7 – Proposta de Preços e 8 – Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação que poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação de informações efetuada por meio eletrônico hábil e certificada por servidor autorizado.

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 8.13**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- 8.15.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame.
- 8.16.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 9.1.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.
- 9.1.1.** Entende-se por documentos complementares aqueles necessários para esclarecimento, confirmação, ou, complemento da documentação já apresentada.
- 9.1.2.** O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 9.1.3.** Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: *Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).*
- 9.2.** Os documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço descrito no **item 22.16**.
- 9.3.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, na forma prevista no **item 6.11.1** e/ou documentos complementares, conforme previsto no **subitem 9.1**, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou via protocolo, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apresentando a peça impugnatória no endereço discriminado no **subitem 22.16** deste Edital;
- 10.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO** sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, *e-mail*, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.
- 10.1.2.** O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.
- 10.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.2.1.** As respostas as impugnações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), no site sistema plataforma de licitações COMPRASNET (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).
- 10.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada, cabendo ao Pregoeiro verificar os requisitos de



admissibilidade do recurso, sem adentrar ao mérito da questão, manifestando pela admissão ou não das razões descritas.

- 11.2. As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo acima descrito em campo próprio do sistema.
- 11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 11.1**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 11.6. Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.
- 11.7. Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12. DO FORNECIMENTO/CONTRATO

- 12.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Administração / Demais órgãos participantes** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
 - 12.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município, a CONTRATANTE, designará representantes da Prefeitura de Goiânia, constante do quadro de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 12.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3. Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4. Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os representantes nomeados pela **contratante** poderão solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o **ANEXO I** – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **contratante**.
 - 12.5.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.6. Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7. Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **contratante** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8. Os materiais serão recusados pelo representante nomeado pela **contratante** nos seguintes casos:



- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no **ANEXO I - Termo de Referência**.
- b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9.** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo previsto no **ANEXO I** para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **contratante** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10.** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **contratante** poderá cancelar a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar a entrega dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente, desde que rescindido o contrato previamente com a primeira colocada e observadas às condições previstas no **item 20.6**.
- 12.11.** O objeto fornecido deverá conter prazo de garantia/validade, devendo a contratada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de seu uso/execução ou de materiais empregados, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado no prazo previsto no **ANEXO I**.
- 12.12.** No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a reposição.
- 12.13.** Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **contratante** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14.** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 12.14.1.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.14.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1.** Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n° 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal n° 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes;
- 13.2.** Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal n° 2271/2019.
- 13.2.1.** Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea "a" do **item 13.3.2**.
- 13.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;



13.3.1.1. A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de **faltas leves** cometidas, pelo licitante ou contratado, situação em que serão consideradas:

13.3.1.1.1. No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

13.3.1.1.2. No âmbito da licitação:

- a. As previstas nos incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b”, **item 13.4 deste edital**, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 2271/2019, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada., **13.3.3 e 13.4**, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 13.3.1.1**.

13.3.1.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

13.3.1.3. É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

13.3.1.4. A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

13.3.1.5. Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 13.3.1.1**, essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista na alínea “c” do **item 13.3.2**.

13.3.2. Multa compensatória, a ser aplicada:

- a. Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;
- b. Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;
- c. No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, pelos seguintes prazos:

- I. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) apresentar documentação falsa;
 - b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo;
 - d) cometer fraude fiscal;
 - e) fazer declaração falsa;
 - f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - h) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3.4. As sanções previstas nos incisos **13.3.1**, Erro! Fonte de referência não encontrada. e **13.3.3** bem como a constante no **item 13.4** poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 13.3.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



13.4. Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar **impedido** de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

I. 6 (seis) meses, no caso de:

- a. Não manter a proposta;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II. 12 (doze) meses, no caso de:

- a. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

III. 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

- a. Falhar na execução do contrato;

IV. 60 (sessenta) meses, no caso de:

- a. Fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- b. Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo; e
- d. Cometer fraude fiscal;

13.4.1. As penas estabelecidas no **item 13.4** aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas nos **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. **e 13.3.3**, observado o limite de até 5 (cinco) anos.

13.4.2. As penalidades previstas nos **incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b” do item 13.4** serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no **item 13.3.1**, e após observado o disposto no **item 13.3.1.5**.

13.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.6. As multas a que se aludem os **itens 13.2 e 13.3.2** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto supra indicado.

13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

14.1.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

14.1.2. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

14.2. Além do disposto no **item 14.1** a licitante vencedora deverá apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista constantes nos **itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5 e 8.5.6**,



- 14.2.1.** Em caso de irregularidade fiscal ou trabalhista, a **contratante** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **administração**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1.** A devolução de fatura não aprovada pelo setor competente não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4.** A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 14.5.** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **contratante**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6.** A **contratante** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1.** Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 14.6.2.** Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;
- 14.7.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de impugnação por parte do contratado até a do efetivo pagamento.
- 14.8.** Os preços praticados serão fixos e somente reajustáveis na forma da lei, caso a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, onde ocorrerá a aplicação do IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 14.8.1.** O Pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada antes de realizada a prorrogação do contrato, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.
- 14.9.** O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no **item 14.6** não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** Em conformidade com o Art. 7º, § 2º da Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 16.2.** Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 16.3.** Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 16.4.** Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.



- 16.5.** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 16.6.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no **item 17.1, terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 16.7.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os bens e/ou serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição/ prestação de serviços quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 16.8.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela aquisição/ prestação de serviço por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 16.9.** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.
- 16.10.** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 16.11.** Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.12.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 17.1.1.** Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 17.1.2.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura de Goiânia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 17.1.3.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 17.2.** O registro a que se refere o **item 17.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no **item 19**.
- 17.3.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 17.3.1.** Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 17.3.2.** Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 17.4.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 17.3.2**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.5.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no **item 17.1**, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**), dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



- 17.5.1.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.6.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 17.6.1.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.7.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.8.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.9.** As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 17.10.** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 17.11.** A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita a aplicação das penalidades descritas no item 13 deste Edital.
- 17.12.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 17.13.** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata
- 17.14.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 17.15.** Caberá ao fornecedor dos produtos beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão não participante.
- 17.16.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 17.14** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.17.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.18.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

18. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 18.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.



18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

18.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

18.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e

18.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

19.1.1. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

19.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

19.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

19.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

19.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

19.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

19.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

19.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

19.2. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

19.2.1. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

20. DA CONTRATAÇÃO



- 20.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO III** do presente ato convocatório.
- 20.1.1.** Em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, § 4º da Instrução Normativa 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás haverá prioridade na aquisição dos produtos constantes nos ITENS destinados às empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 20.2.** **A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.**
- 20.2.1.** Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.
- 20.3.** O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 20.4.** **Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.**
- 20.5.** **Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.**
- 20.5.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade mencionada acima**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 20.5.2.** A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.6.** **É facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o vencedor da licitação assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, desde que rescindido o contrato previamente com o primeiro colocado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor.**
- 20.7.** No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:
- 20.7.1.** Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 20.7.2.** **Apresentar prestação de garantia da contratação, conforme o item 20.8 e o artigo 56, caput da Lei 8.666/93.**
- 20.8.** Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será exigida da empresa vencedora como condição para assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado optar por uma das seguintes modalidades:
- 20.8.1.** Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- 20.8.1.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na **conta nº 60-1, Agência 2510, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 – Caixa Econômica Federal** ou na Secretaria de Finanças. Os licitantes vencedores deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 20.8.1.2.** Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do



Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.8.2. Seguro-garantia; ou,

20.8.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

20.8.3. Fiança Bancária.

20.8.3.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

20.8.3.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

20.8.3.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.

- 20.9.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 20.10.** A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 20.11.** A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 20.12.** Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.
- 20.13.** A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.
- 20.14.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

21. FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

22.1.2. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

22.1.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;



- 22.1.4.** Inabilita o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.
- 22.2.** Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 22.3.** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigará-se a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 22.4.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 22.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 22.6.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 22.7.** A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 22.8.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 22.9.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 22.11.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 22.14.** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 22.15.** À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Administração** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 22.16.** Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta ou



telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por *e-mail*, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, **Bl. C**, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-4048

Horário: 8 h às 12h e das 14 h as 18 h.

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

22.17. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.17.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Goiânia <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>, no site sistema plataforma de licitações COMPRASNET <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

22.18. No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

22.19. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/> até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

22.20. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração**, publicado no **site oficial da Prefeitura de Goiânia** <https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/>, no **site oficial da plataforma de licitações COMPRASNET** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no **Diário Oficial do Município**, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário 8 h às 12h e das 14 h às 18 h, nos dias úteis.

23. DO FORO

23.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



24. ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

ITEM 1

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1.838	Índice telefônico em espiral com nome, endereço e telefone, nas dimensões 210mmx130mm, capa de papelão revestida em polipropileno, na cor preta, folhas com abas alfabéticas. (Admitida variação nas medidas de até 10%)	R\$24,76	R\$ 45.508,88

A

ITEM 2

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX.	1.402	Alfinete para mapa, n.º 5, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 8,62	R\$ 12.085,24

ITEM 3

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1125	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor preta. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	R\$ 10,55	R\$ 11.868,75

ITEM 4

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	495	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor vermelha. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	R\$7,43	R\$3.677,85

ITEM 5

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1071	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja	R\$ 8,54	R\$ 9.146,34



	absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor azul. (Admitida variação nas medidas de até 5%)		
--	--	--	--

ITEM 6

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1230	Almofada para carimbo nº 4, med.aprox.10.5x18 cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor azul. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	R\$ 10,14	R\$ 12.472,20

ITEM 7

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1000	Almofada para carimbo nº 4, med.aprox.10.5x18 cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor preta. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	R\$ 12,27	R\$ 12.270,00

ITEM 8

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1136	Apagador para quadro branco, base plástica, medindo 15cm (c) x 6cm(l), com moleton ou feltro de 0,8cm de espessura. (Admitida variação de até 0,5cm nas medidas do comprimento e largura e de até 0,2 cm na espessura do moleton ou feltro.) Referência: Marca com selo de qualidade do INMETRO ou equivalente.	R\$ 20,33	R\$ 23.094,88

ITEM 9

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	882	Apontador de lápis para mesa com manivela e fixador, tam. médio PR1.	R\$ 39,93	R\$ 35.218,26

ITEM 10

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	4249	APONTADOR escolar plástico com lâmina de aço temperado de alta resistência; com 01 furo para lápis nº 02; com caixa coletora em formato retangular. Referência: Faber Castell, BIC, Pilot. Similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 1,51	R\$ 6.415,99

ITEM 11

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	280	Bandeira oficial do Município de Goiânia. 2 Panos. - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom,	R\$ 111,00	R\$ 31.080,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287. - A Bandeira do Município de Goiânia tem a forma de um retângulo, na cor verde, dividido por oito faixas brancas carregadas de sobre faixas vermelhas, dispostas duas a duas, no sentido horizontal e vertical; no centro, possui um retângulo branco onde é aplicado o Brasão do Município de Goiânia, que deverá estar em conformidade com o Manual de Aplicação; no escudo, a coroa mural, com oito torres, sendo cinco visíveis; na faixa maior, a frase: "PELA GRANDEZA DA PÁTRIA". 		
--	---	--	--

ITEM 12

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	280	<p>Bandeira oficial do Estado de Goiás. 2 Panos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 650/1919; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287. 	R\$ 109,54	R\$ 30.671,20

ITEM 13

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	400	<p>Bandeira oficial do Brasil. 2 Panos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei n.º 5.700/1971; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287. 	R\$ 131,00	R\$ 52.400,00

ITEM 14

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1527	<p>Bandeja em Acrílico com 2 andares.</p> <p>Características Técnicas: Confeccionada em acrílico; com 2 níveis (dupla); formato: profundidade 36 mm x largura 270 mm x altura 40 mm (tolerância +/-2 mm); espessura da parede: mínimo 3,5mm;</p>	R\$ 38,55	R\$ 58.865,85



		hastes fixas para garantir perfeita estabilidade e segurança no uso; na cor fumê. Marca de referência: Acrimet, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).		
--	--	---	--	--

ITEM 15

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	5352	Barbante de algodão cru. 8 fios, cor: branca. Rolo de 250 gramas.	R\$ 14,28	R\$ 76.426,56

ITEM 16

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	2293	Barbante de algodão. 8 fios, cor: azul. Rolo de 600 gramas	R\$ 20,74	R\$ 47.556,82

ITEM 17

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	2243	Barbante de algodão. 8 fios, cor: verde. Rolo de 600 gramas	R\$ 21,88	R\$ 49.076,84

ITEM 18

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
RL	2243	Barbante de algodão. 8 fios, cor: vermelho. Rolo de 600 gramas	R\$ 21,04	R\$ 47.192,72

ITEM 19

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	7496	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 13,33	R\$ 99.921,68

ITEM 20

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	2498	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela;	R\$ 13,33	R\$ 33.298,34



		<ul style="list-style-type: none">- Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem;- A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal);- Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. <p>Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>		
--	--	--	--	--

ITEM 21

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	7381	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor rosa; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 10,30	R\$ 76.024,30

ITEM 22

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	5975	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 11,50	R\$ 68.712,50

ITEM 23

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	1991	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na	R\$ 11,50	R\$ 22.896,50



		embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).		
--	--	--	--	--

ITEM 24

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	7566	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 8,93	R\$ 67.564,38

ITEM 25

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	8896	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 7,96	R\$ 70.812,16

ITEM 26

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	2965	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 7,96	R\$ 23.601,40



superior).

ITEM 27

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	7181	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor rosa; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 7,96	R\$ 57.160,76

ITEM 28

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	7781	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 8,21	R\$ 63.882,01

ITEM 29

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	7576	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 9,74	R\$ 73.790,24

www.goiania.go.gov.br

ITEM 30



Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	6010	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 12,13	R\$ 72.901,30

ITEM 31

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	2003	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 12,13	R\$ 24.296,39

ITEM 32

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	5905	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 11,95	R\$ 70.564,75

ITEM 33



Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	1968	Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 11,95	R\$ 23.517,60

ITEM 34

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
BLOCO	3950	Bloco cubo lembrete com, no mínimo, 600 folhas de papel de cor branca ou palha, sem adesivo, gramatura 90 g/m ² e tamanho aproximado 85 mm x 85 mm, (tolerância +/- 5%);	R\$ 15,65	R\$ 61.817,50

ITEM 35

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	5481	Marcador de páginas, tamanho 25x43mm, autoadesivo, removível, colorido. Pacote com 50 blocos. (tolerância +/- 5%); Marca de referência: Spiral, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 12,11	R\$ 66.374,91

ITEM 36

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	1827	Marcador de páginas, tamanho 25x43mm, autoadesivo, removível, colorido. Pacote com 50 blocos. (tolerância +/- 5%); Marca de referência: Spiral, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 12,11	R\$ 22.124,97

ITEM 37

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	200	Bobina para calculadora eletrônica, 57mm x 22m.	R\$ 2,77	554,00

ITEM 38

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1100	Bobina Térmica 79mm x 30m.	R\$ 7,73	R\$ 8.503,00

ITEM 39



Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	310	Bola de gude, maciça 100% de vidro, lisa e resistente. Tamanho médio, 1 kg; pacote com 300 bolinhas.	29,66	R\$ 9.194,60

ITEM 40

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	6425	Borracha Plástica para apagar escrita a lápis: - Com baixa aderência ao papel; - Não deve deixar resíduos de borracha, tão pouco manchas de grafite; - Formato 42 x 21 x 11 mm (tolerância +/- 2 mm); - A borracha deverá vir com cinta plástica de proteção para melhor manuseio; - Cor branca; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 18 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Mercursimilarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 1,79	R\$ 11.500,75

ITEM 41

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	2571	Borracha ponteira para lápis. Branca. Características: apaga escrita a lápis e lapiseira. Pacote com 100.	R\$ 30,88	R\$ 79.392,48

ITEM 42

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
PCTE	856	Borracha ponteira para lápis. Branca. Características: apaga escrita a lápis e lapiseira. Pacote com 100.	R\$ 30,88	R\$ 26.433,28

ITEM 43

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: verde.	R\$ 3,82	R\$ 1.730,46

ITEM 44

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: roxo.	R\$ 1,50	R\$ 679,50

ITEM 45

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: azul.	R\$ 3,27	R\$ 1.481,31



ITEM 46

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: branco.	R\$ 3,36	R\$ 1.522,08

ITEM 47

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: dourado.	R\$ 3,36	R\$ 1.522,08

ITEM 48

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: prata.	R\$ 3,27	R\$ 1.481,31

ITEM 49

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: rosa.	R\$ 0,87	R\$ 394,11

ITEM 50

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	453	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: vermelho.	R\$ 2,73	R\$ 1.236,69

ITEM 51

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	4095	Caderno brochurão (grande), capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 280mm x 205mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado.	R\$ 8,73	R\$ 35.749,35

ITEM 52

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2510	Caderno brochura, 1/4, capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 140mm x 202mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado.	R\$ 4,61	R\$ 11.571,10

ITEM 53

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1474	Caderno espiral, 1/4, capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 140mm x 202mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado.	R\$ 6,57	R\$ 9.684,18

ITEM 54



Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2100	Caderno de desenho 100 fls (A4) – Sulfite 75g (branco) s/ pauta.	R\$ 10,55	R\$ 22.155,00

ITEM 55

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	940	Caderno Universitário, capa dura (tema neutro), com espiral, com 200 folhas pautadas, 10 matérias com índice separador, tamanho de 200mm x275mm (tolerância +/- 5%).	R\$ 13,92	R\$ 13.084,80

ITEM 56

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	15.987	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm (tolerância +/- 5%), cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Com identificação do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 6,47	R\$ 103.435,89

ITEM 57

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	5328	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm (tolerância +/- 5%), cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Com identificação do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 6,47	R\$ 34.472,16

ITEM 58

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	12788	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor verde, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	7,68	R\$ 98.211,84

ITEM 59

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	4262	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor verde, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	7,68	R\$ 32.732,16



ITEM 60

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	12450	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor amarela, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 7,45	R\$ 92.752,50

ITEM 61

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	4150	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor amarela, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 7,45	R\$ 30.917,50

ITEM 62

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	11457	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor preta, 11Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 7,93	R\$ 90.854,01

ITEM 63

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	3818	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor preta, 11Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 7,93	R\$ 30.276,74

ITEM 64

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	8889	Caixa Organizadora plástica em polipropileno, capacidade 50 L. atóxica, tampa e travas em duas laterais da caixa. Medidas: 46cm x 33cm x 28cm, cor incolor.	R\$ 74,26	R\$ 660.097,14

ITEM 65

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2963	Caixa Organizadora plástica em polipropileno, capacidade 50 L. atóxica, tampa e travas em duas laterais da caixa. Medidas: 46cm x 33cm x 28cm,	R\$ 74,26	R\$ 220.032,38



cor incolor.

ITEM 66

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	789	Calculadora Eletrônica, teclado numérico 12 dígitos, visor cristal líquido. Funções: 4 operações, porcentagem, raiz quadrada, inversão de sinais. Tamanho Médio. Memória independente. Tecla00.Garantia mínima de 6 meses.	R\$ 24,12	R\$ 19.030,68

ITEM 67

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	5492	Corretivo, no mínimo 8 ml, líquido, para correção de qualquer tipo de escrita, à base de solvente, secagem ultrarrápida, formato caneta, ponta metálica,e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 15.236/2016, com certificação compulsória INMETRO, e atualizações posteriores.	R\$ 8,98	R\$ 49.318,16

ITEM 68

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	53700	Caneta Esferográfica azul, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008.	R\$ 0,67	R\$ 35.979,00

ITEM 69

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	39610	Caneta Esferográfica preta, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO,	R\$ 0,65	R\$ 25.746,50



conforme resolução CONMETRO nº 05/2008.

ITEM 70

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	33430	Caneta Esferográfica vermelha, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008.	R\$ 0,88	R\$ 29.418,40

ITEM 71

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2543	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores, escrita fina, ponta porosa, macia e resistente. Tinta atóxica. Embalagem com 12 (doze) unidades. Tampa antiasfixiante com vedação adequada. Cores variadas. Selo do INMETRO OCP 0006.	R\$ 6,78	R\$ 17.241,54

ITEM 72

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	9738	Caneta para Salientar, cor Verde (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 2,93	R\$ 28.532,34

ITEM 73

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	12340	Caneta para Salientar, cor Amarela (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 2,11	R\$ 26.037,40



ITEM 74

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	9014	Caneta para Salientar, cor Rosa (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 2,85	R\$ 25.689,90

ITEM 75

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	8650	Caneta para Salientar Azul (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 3,56	R\$ 30.794,00

ITEM 76

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	9020	Caneta para Salientar Laranja (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 3,79	R\$ 34.185,80

ITEM 77

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2198	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor azul.	R\$ 4,86	R\$ 10.682,28

ITEM 78

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2128	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor preta.	R\$ 4,06	R\$ 8.639,68

ITEM 79

www.goiania.go.gov.br



Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2002	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm).Cor verde.	R\$ 2,50	R\$ 5005,00

ITEM 80

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2016	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm).Cor vermelha.	R\$ 3,34	R\$ 6.733,44

ITEM 81

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	7890	Capa para Encadernação. Material: PVC –Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:incolor, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30mm.	R\$ 0,86	R\$ 6.785,40

ITEM 82

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	9190	Capa para Encadernação. Material: PVC –Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:preta, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30 mm.	R\$ 0,70	R\$ 6.433,00

ITEM 83

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	5740	Capa para Encadernação. Material: PVC –Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:cristal, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30 mm.	R\$ 0,79	R\$ 4.534,60

ITEM 84

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2628	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor amarela.	R\$ 0,77	R\$ 2.023,56

ITEM 85

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2594	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor azul.	R\$ 0,77	R\$ 1.997,38

ITEM 86

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2680	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor branca.	R\$ 0,77	R\$ 2.063,60



ITEM 87

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2594	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor rosa.	R\$ 0,76	R\$1.971,44

ITEM 88

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2604	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor verde.	R\$ 0,81	R\$ 2.109,24

ITEM 89

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	7170	CD-RW, regravável, com capacidade de gravação de 700mb/80min, acondicionado individualmente em envelope de papel.	R\$ 1,66	R\$ 11.902,20

ITEM 90

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	14755	Caixa de Clips de Metal nº 00. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os cliques deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 2,62	R\$ 38.658,10

ITEM 91

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	15426	Caixa de Clips de Metal nº 1/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os cliques deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 3,12	R\$ 48.129,12

ITEM 92

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16029	Caixa de Clips de Metal nº 2/0. Características	R\$ 2,89	R\$ 46.323,81



		<p>técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros;- Confeccionado em arame de aço;- Galvanizado, cromado ou niquelado;- Clipe paralelo;- Os cliques deverão ser embalados em caixas com 100 unidades;- A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa;- A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa.- A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. <p>Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>		
--	--	---	--	--

ITEM 93

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16030	<p>Caixa de Clips de Metal nº 3/0. Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros;- Confeccionado em arame de aço;- Galvanizado, cromado ou niquelado;- Clipe paralelo;- Os cliques deverão ser embalados em caixas com 50 unidades;- A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa;- A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa.- A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. <p>Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	R\$ 2,09	R\$ 33.502,70

ITEM 94

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16050	<p>Caixa de Clips de Metal nº 4/0. Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros;- Confeccionado em arame de aço;- Galvanizado, cromado ou niquelado;- Clipe paralelo;- Os cliques deverão ser embalados em caixas com 50 unidades;- A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa;- A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa.- A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. <p>Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	R\$ 2,77	R\$ 44.458,50

www.goiania.go.gov.br

ITEM 95

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
-------	--------------------------	---------------	----------------	-------------



CX	16025	Caixa de Clips de Metal nº 6/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os cliques deverão ser embalados em caixas com 50 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 3,02	R\$ 48.395,50
----	-------	---	----------	---------------

ITEM 96

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	16917	Caixa de Clips de Metal nº 8/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os cliques deverão ser embalados em caixas com 25 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. - A marca e a quantidade de cliques deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 4,66	R\$ 78.833,22

ITEM 97

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	2988	Cola adesiva, tubo com no mínimo 5 gramas. Instantânea, não tóxica, de secagem rápida. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 11,05	R\$ 33.017,40

ITEM 98

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	1110	Cola colorida desenho, caixa 6x1, peso aproximado de 23g cada. Atóxico, para aplicação em papel, solúvel em água, cores variadas.	R\$ 11,35	R\$ 12.598,50

ITEM 99

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	4341	Cola em Bastão. Características técnicas: - Ter, no mínimo, 40g de cola por bastão; - Ser confeccionada à base de polímero de n-vinilpirrolidona ou éter de poliglucosídeo; - Ser não tóxica, e não inflamável;	R\$ 14,27	R\$ 61.946,07



	<ul style="list-style-type: none"> - Cola sólida em forma cilíndrica; - Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório; - Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola; - Não deverá estar ressecada durante o prazo de validade; - A cola não deve desprender do tubo quando virado para baixo. - Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. <p>Marcas de referência: Scotch 3M, Pritt Henkel, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>		
--	---	--	--

ITEM 100

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1661	Cola para EVA e isopor embalagem com 90g. Cola para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar.	R\$ 7,69	R\$ 12.773,09

ITEM 101

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
L	2399	Cola branca líquida, 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila. Produto não tóxico. Marcas de referência: Tekbond, Acrilex, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 24,77	R\$ 59.423,23

ITEM 102

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	4574	Cola líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de polivinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010. Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela Portaria INMETRO nº 481/2010, serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008.	R\$ 3,55	R\$ 16.237,70

ITEM 103

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1587	Cola madeira, 100g, à base de PVA, composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Formulada para colagem de madeiras, aglomerados, laminados em geral, MDF e madeiras duras, e para laminação contínua.	R\$ 8,55	R\$ 13.568,85



ITEM 104

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	1210	Cola plástica glitter, atóxica, tubos com aproximadamente 25g, cores variadas, caixa 6x1, solúvel em água.	R\$ 14,00	R\$ 16.940,00

ITEM 105

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	5872	Cola, tipo bastão, (refil para pistola de cola quente), fina, transparente, composição: silicone. Medidas aproximadas: 7,5mm x 30cm de comprimento, formato cilíndrico.	R\$ 0,83	R\$ 4.873,76

ITEM 106

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	4656	Colchete, tipo bailarina, nº 6, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 8,18	R\$ 38.086,08

ITEM 107

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	7075	Colchete, tipo bailarina, nº 8, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 9,65	R\$ 68.273,75

ITEM 108

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	4766	Colchete, tipo bailarina, nº 9, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 12,38	R\$ 59.003,08

ITEM 109

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	26.003	Colchete, tipo bailarina, nº 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 13,27	R\$ 345.059,81

ITEM 110

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
-------	-----------------------------------	---------------	----------------	-------------



CX	8667	Colchete, tipo bailarina, nº 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 13,27	R\$ 115.011,09
----	------	---	-----------	----------------

ITEM 111

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	6963	Colchete, tipo bailarina, nº 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 15,32	106.673,16

ITEM 112

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	2321	Colchete, tipo bailarina, nº 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 15,32	35.557,72

ITEM 113

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	6216	Colchete, tipo bailarina, nº 14, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 18,36	R\$ 114125,76

ITEM 114

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	2072	Colchete, tipo bailarina, nº 14, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 18,36	38.041,92

ITEM 115

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	14133	Colchete, tipo bailarina, nº 15, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 22,18	R\$ 313.469,94



ITEM 116

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
CX	4710	Colchete, tipo bailarina, nº 15, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 22,18	R\$ 104.467,80

ITEM 117

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	270	Compasso escolar de metal 141mm x 30mm.	R\$ 10,47	R\$ 2.826,90

ITEM 118

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	5385	Corretivo líquido, material base d'agua, secagem rápida, cor branco, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume aproximado 18ml, atóxico, e lavável.	R\$ 2,87	R\$ 15.454,95

ITEM 119

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	3195	Corretivo em fita, material base de poliácrlato, corpo plástico transparente, medidas aproximadas: comprimento 10m, largura 4,20mm. Aplicação apagar caneta esferográfica, atóxico, cor branco.	R\$ 17,65	R\$ 56.391,75

ITEM 120

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	7590	DVD-RW regravável Requisitos: -Capa de acrílico Slim Case; -Matéria-prima: policarbonato; Mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados; -Capacidade: 4.7 GB/120 minutos; -Velocidade de gravação: 8x -Revestimento ScratchGuard protege contra arranhões e evita poeira e manchas; -Material de gravação altamente confiável e resiste à corrupção de imagem e deterioração após longo armazenamento.	R\$ 5,00	R\$ 37.950,00

ITEM 121

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	157	Elástico branco 1 cm x 100 m. Elástico para aviamento, cor branca, composição: 70% poliéster e 30% elástico, com 1cm de largura, embalagem em rolo com dados de identificação do produto/fabricante	R\$ 29,66	R\$ 4.656,62



ITEM 122

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	167	Elástico branco 2 cm x 100 m. Elástico para aviamento, cor branca, composição: 70% poliéster e 30% elástico, com 2cm de largura, embalagem em rolo com dados de identificação do produto/fabricante	R\$ 30,49	R\$ 5.091,83

ITEM 123

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
ROLO	182	Elástico branco 3 cm x 100 m. Elástico para aviamento, cor branca, composição: 70% poliéster e 30% elástico, com 3cm de largura, embalagem em rolo com dados de identificação do produto/fabricante	R\$ 47,63	R\$ 8.668,66

ITEM 124

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	7580	Envelope saco. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 170 x 250 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² .	R\$ 0,33	R\$ 2.501,40

ITEM 125

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	7600	Envelope sac. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 220 x 320 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² .	R\$ 0,42	R\$ 3.192,00

ITEM 126

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	14250	Envelope saco. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 240 x 340 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² .	R\$ 0,45	R\$ 6.412,50

ITEM 127

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	7000	Envelope saco. Requisitos: cor branca; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m ² .	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00

ITEM 128

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	13930	Envelope ofício carta, 11x23 cm, confeccionado em papel sulfite 90g, impressão off-set, com abertura pelo lado maior, cor branco.	R\$ 0,14	R\$ 1.950,20



ITEM 129

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	18160	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 260 x 360 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m².	R\$ 0,47	R\$ 8.535,20

ITEM 130

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	21400	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m².	R\$ 0,51	R\$ 10.914,00

ITEM 131

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	23050	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 240 x 340 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m².	R\$ 0,42	R\$ 9.681,00

ITEM 132

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	16410	Envelope saco. Requisitos: cor ouro; sem impressões; dimensões 260 x 360 mm; feito em papel ouro gramatura 80 g/m².	R\$ 0,50	R\$ 8.205,00

ITEM 133

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	14500	Envelope saco. Requisitos: cor ouro; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel ouro gramatura 80 g/m².	R\$ 0,66	R\$ 9.570,00

ITEM 134

Unid.	Qtde Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	13500	Envelope saco. Requisitos: cor ouro; sem impressões; dimensões 370 x 470 mm; feito em papel ouro gramatura 80 g/m².	1,01	R\$ 13.635,00

ITEM 135

Unid.	Quant. Ampla Concorrência	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	4611	Escalímetro nº 01, Marcas de referência: TRIDENT similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 46,70	R\$ 215.333,70

ITEM 136

Unid.	Quant. Cota Reservada para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Unid.	1536	Escalímetro nº 01, Marcas de referência: TRIDENT similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	R\$ 46,70	R\$ 71.731,20



VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$	5.993.918,58
----------------------	-----	--------------

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. **Controladoria Geral do Município – CGM:** Como justificativa do pedido, informamos que é indispensável a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, uma vez que visa proporcionar um melhor atendimento e condições de trabalho aos servidores da Controladoria Geral do Município, propiciando o bom atendimento desta Secretaria.
- 1.2. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS:** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SEDHS) é responsável pela execução de Política Assistencial no Município. Suas ações, são organizadas em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros. A secretaria conta com uma extensa rede de unidades públicas, presentes em todas as regiões de Goiânia, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros. Para executar as políticas de assistência social no município, a Secretaria conta com 55 (cinquenta e cinco) unidades descentralizadas, com diversas funções assistencial desenvolvidas nos: CRAS, NAS, Cemitérios Municipais, Conselhos Tutelares, unidades de acolhimento entre outros. Com esse objetivo, tem buscado o uso mais racional dos seus recursos materiais e humanos. Buscando assim a incorporação de boas práticas, considerando a necessidade de manter o bom andamento dos trabalhos executados em nossas unidades.
- 1.3. **Agência de Regulação de Goiânia – AR:** Considerando a obrigação de adquirir material para o desenvolvimento dos trabalhos faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escolar garantindo o atendimento das demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR.
- 1.4. **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV:** A aquisição desses produtos, no quantitativo indicado, visa permitir que os servidores deem continuidade aos trabalhos executados por esta Autarquia, visto que os mesmos são fundamentais e indispensáveis para o bom desempenho de suas funções e realização das atividades cotidianas desempenhadas pelos mesmos, como no armazenamento de documentos e impressões de CTC'S, certificados e outros documentos que envolvem as rotinas do GOIANIAPREV.
- 1.5. **Secretaria de Relações Institucionais – SRI:** A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para uso e criação do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas dessa secretaria, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade, pelo período de 01 (um) ano.
- 1.6. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC:** Tal solicitação se justifica pela necessidade que a Secretaria tem de manter em dia a reposição de material de expediente em estoque do Almoxarifado bem como atender as demandas dos Mercados Municipais, SINE e sede SEDEC, visando manter o pleno funcionamento das atividades e dando suporte nas tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, e visando atendimento de qualidade aos contribuintes e público que faz uso dos serviços prestados por esta pasta.
- 1.7. **Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM:** A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Gerência de Educação para o Trânsito, os P.As e na obtenção de materiais para o desenvolvimento geral das atividades da SMM, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.
- 1.8. **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:** A Constituição Federal (1988), em seu artigo 215, define que o Estado, em todas as suas esferas (União, Estados, Distrito Federal e os Municípios) "garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". A Cultura é um dos instrumentos para a formação do cidadão em sua plenitude, acentuando o senso crítico, a reflexão, estimulando e fomentando as criações criativas. A Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia (SECULT) entendendo a importância do seu papel realizará diversos programas e projetos culturais para valorizar as manifestações culturais, incentivar as políticas culturais, além de promover o crescimento econômico. Assim a Prefeitura de Goiânia, através da SECULT zela pela efetivação das ações governamentais com excelência e transparência. Partindo dessa premissa, esta pasta executará o Calendário oficial de eventos ao longo do ano, abrangendo eventos da Orquestra Sinfônica de Goiânia, os projetos da cultura popular de nosso município, além de prestar ao usuário do serviço público a melhor qualidade em atendimento. O desenvolvimento desses projetos e ações culturais demanda desta secretaria, estrutura e logística para atender de melhor forma a nossa sociedade, uma vez que,



necessitamos de itens básicos para dar suporte aos colaboradores de nossas repartições e dos artistas que fazem as apresentações culturais. Logo, para realizar os projetos, ações e as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e suas unidades, se faz necessário às aquisições, objeto desse processo, que visam o abastecimento do estoque de material de uso contínuo do almoxarifado, uma vez que os materiais de expediente e escolar utilizados diariamente são indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas, dando suporte às tarefas rotineiras, as ações operacionais, e as atividades ligadas às ações culturais. A contratação do fornecimento visa suprir a necessidade contínua de materiais de expediente e escolar da Secretaria Municipal de Cultura e suas unidades a fim de atender suas atividades e eventos durante o exercício de 2021/2022, de acordo com o limite de vigência contratual previsto no art. 57 da Lei 8.666/93. A estimativa para a aquisição tem como base o consumo médio anual do exercício anterior e estipulado o parcelamento do fornecimento conforme a disponibilidade de espaço para armazenamento e necessidade de cada unidade e evento.

- 1.9. **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:** Considerando que com a edição da Lei complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal. No que compete à administração pública a adequada gestão de bens e serviços públicos, com o intuito de garantir, por meio da correta otimização da aplicação do recurso público. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.
- 1.10. **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:** Justificamos que tal aquisição de faz necessário para suprir demanda da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no que se refere à execução dos trabalhos administrativos, bem como nos materiais utilizados no centro de Formação da Mulher.
- 1.11. **Escritório de Prioridades Estratégicas:** Considerando que o Escritório de Prioridades Estratégicas é uma secretaria nova criada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e, que não tem um estoque de materiais de expediente para atender as necessidades da secretária, se faz necessária à contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente garantindo a continuidade dos trabalhos realizados no órgão e uma melhor qualidade e condições de trabalho aos servidores.
- 1.12. **Secretaria Municipal de Saúde:** A Secretaria Municipal de Saúde detém tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender as demandas das unidades de saúde e sedes administrativas a ela vinculadas. Para viabilizar as ações planejadas e eventuais, é imprescindível que a Pasta disponha de bens e serviços destinados a manutenção dos trabalhos. A contratação, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente usados diariamente nos diversos setores, proporcionando condições essenciais ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades.
- 1.13. **Programa de Defesa do Consumidor – PROCON:** A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escolar se faz necessária para suprir os estoques de materiais de expediente da sede do PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, a fim de serem preservados os níveis necessários à continuidade dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas acima obedece à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.
- 1.14. **Agência Municipal do Meio Ambiente:** A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado desta Agência, com a finalidade de atender as demandas existentes, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.
- 1.15. **Procuradoria Geral do Município – PGM:** A Procuradoria Geral do Município por ser órgão da administração pública exerce atividades que necessitam abrigar diversos profissionais, sendo servidores públicos efetivos, comissionados e estagiários, compreendendo a quantidade aproximada de 157 pessoas trabalhando diretamente na estrutura do órgão. Além dos contribuintes e interessados que procuram esta pasta para resolver os mais diversos assuntos. Com isso algumas aquisições de material de expediente tornam-se necessárias para proporcionar o mínimo de estrutura física possível que esses servidores durante o período que estão presentes nos postos de trabalho para realizar as atividades.
- 1.16. **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia – SICTEC:** Como justificativa do pedido, informamos que é indispensável a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, uma vez que visa proporcionar um melhor atendimento e condições de trabalho aos servidores da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, propiciando o bom andamento desta Secretaria.
- 1.17. **Secretaria Municipal de Governo:** Tendo em vista que compete à administração pública a adequada gestão de bens e serviços públicos, com intuito de garantir, por meio da correta otimização da aplicação do recurso público, a qualidade na prestação dos serviços e na aquisição de bens necessários para bem desenvolver suas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Governo e o Gabinete do Prefeito.
- 1.18. **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH:** Faz-se necessário a aquisição de Material de Expediente para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEPLANH para um melhor desenvolvimento dos trabalhos dos servidores



quando estiverem em suas atividades nesta secretaria, manuseio de processos, documentos a guarda e conservação dos mesmos, identificação e quando forem feitos projetos para serem analisados.

- 1.19. Secretaria Municipal de Educação:** Versa a presente justificativa sobre a necessidade de adquirir materiais de expediente para atender à Secretaria Municipal de Educação, em suas respectivas subdivisões Superintendências, Diretorias, Gerências e Unidades Educacionais pelo período de 12 (doze) meses. A aquisição de material de expediente proporcionará as condições necessárias para o funcionamento básico da estrutura material dessa secretaria rede será a base para o funcionamento e desenvolvimento da rede. Tais materiais asseguram o funcionamento adequado das Unidades Escolares e também das Diretorias e Gerências, que existem com o propósito de dar suporte as Unidades Escolares, movimentando uma máquina formada por servidores, entre os administrativos e professores e alunos. Além disso, a rede municipal cresce diariamente, são novas e maiores as demandas cotidianamente. Apesar da separação física, existe uma ligação diária e contínua, comunicação extremamente necessária entre as várias gerências e unidades escolares, que seria inviável sem os materiais de expediente solicitados. A referida aquisição possibilitará, ainda, aos educadores as informações e orientações e aos educandos o desenvolvimento de suas habilidades, o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, objetivo final é alcançado em razão de uma estruturada material bem montada. A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo oferecer um ensino de qualidade, que somente será alcançado com o bom funcionamento na esfera administrativa. A entrega do material será feita em remessa parcelada, de acordo com a demanda da SME. A quantidade dos materiais foi estimada com base na demanda levantada através das solicitações dos últimos anos feita pelas instituições. Sendo assim, é imprescindível a aquisição dos materiais e em quantidades solicitados, para que toda a estrutura escolar desenvolva suas atividades e alcance o objetivo desejado e proposto pela SME.
- 1.20. Secretaria Municipal de Esportes:** Os materiais solicitados se referem ao uso para o expediente da Secretaria Municipal dos Esportes, atendendo todas as necessidades referentes as atividades da secretaria. O quantitativo foi estabelecido de acordo com o quantitativo de servidores da secretaria, e pelas características das atividades desenvolvidas. Além de atender a demanda interna o material solicitado será utilizado em atividades em campo. A Secretaria dos Esportes, desenvolve atividades em parques, praças, clubes e demais instrumentos públicos municipais, bem como faz atendimento populacional, por meio do desenvolvimento de 21 projetos voltados ao desenvolvimento do esporte nas vertentes: iniciação esportiva, rendimento e participação com esportes de caráter de lazer, olímpico e paralímpico.
- 1.21. Secretaria Municipal de Administração:** As aquisições, objeto deste Termo de Referência, visam o abastecimento do estoque de material de uso contínuo do almoxarifado, atendendo aos Departamentos da Secretaria, incluindo as Agências do Atende Fácil, sendo os materiais de Expediente e Escolar, utilizados diariamente, indispensáveis ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas da Secretaria, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, as diversas atividades administrativas desenvolvidas ficam prejudicadas. Considerando as competências desta Secretaria, conforme estabelece a Lei Complementar nº 335/2021, que implementou uma Reforma Administrativa no Município no início de 2021, ressalte-se que as Agências Atende Fácil passaram a integrar a estrutura da SEMAD, o que aumenta, sobremaneira, a demanda por material de expediente e escolar.
- 1.22. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:** A aquisição dos materiais é de grande importância para o desenvolvimento e realização dos trabalhos dos diversos departamentos desta pasta assim como o quantitativo o suficiente para atender a demanda.
- 1.23. Agência da Guarda Civil Metropolitana:** A aquisição tem o objetivo de suprir as demandas administrativas (gabinete, departamentos e gerências) e operacionais das unidades de comando regional – UCR's e demais repartições da AGCMG.
- 1.24. Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer:** Justificamos nossas aquisições pelo fato de participarmos de inúmeros projetos dos quais participam crianças, jovens, adultos com as mais variadas atividades. Possuímos também um projeto de educação ambiental realizado juntamente com a AMMA, para o qual necessitamos dos materiais. Se faz necessário para atendimento de nossas demandas, afirmo de que a AGETUL possa realizar suas atividades e desempenhar suas funções conforme determina seu regimento. Chegamos a esses quantitativos através de levantamento realizado pelos nossos supervisores, gerentes e diretores.
- 1.25. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:** A presente aquisição de material de expediente e escritório se faz necessária para reposição do estoque do almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da SEINFRA. A não aquisição do material objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nesta Secretaria. A quantidade estimada justifica-se pelo grande número de servidores que necessitam dos materiais, no caso de que esses produtos são de uso diário o que torna seu uso corriqueiro e a necessidade de ter em estoque para que não interfira nos serviços prestados pela Secretaria.

2. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS



- 2.1 Obrigatoriamente os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade.
- 2.2 O material deverá trazer em seu rótulo a identificação completa do produto, data de fabricação, data de validade, marca, e demais informações exigidas pela legislação.
- 2.3 O prazo de garantia será o do Código de Defesa do Consumidor ou o prazo estipulado pela fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos ou inconsistências, contados da data efetiva da entrega.
- 2.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990), devendo a CONTRATADA, após a comunicação da CONTRATANTE, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções/substituições.
- 2.5 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.
- 2.6 Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.7 Quando cabível, os produtos deverão ter selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT.
- 2.8 Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o Termo de Referência, respeitadas as características indicadas.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues dentro do Município de Goiânia.
- 3.2 Os locais previstos para entrega são os disponíveis no **ANEXO II**.
- 3.3 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta, exceto feriados, das 8:00hs as 12:00hs e/ou das 13:00hs as 17:00hs. O horário exato da entrega deverá ser agendado.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega, que será contado a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo **10 (dez) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

5. DA FORMA DE ENTREGA

- 5.1 O objeto licitado deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da CONTRATANTE.
- 5.2 Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.
- 5.4 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.
- 5.5 Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.6 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.
- 5.7 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 5.8 Os bens serão recebidos conforme art. 73, II, "a" e "b" e § 3º da Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo, edital e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.
- 6.3 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas.
- 6.4 Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratamentos, prazos, locais e condições citadas acima e especificadas em edital.
- 6.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

- 6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no Artigo 55, inciso XIII da lei n.º 8.666/93.
- 6.8 Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.
- 6.9 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2 Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.
- 7.3 Fiscalizar as ações inerentes à execução do contrato.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 Terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

9. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

- 9.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação da CONTRATANTE, sendo que as porcentagens são estimadas, podendo variar para mais ou para menos.
- 9.2. O cronograma de entrega e os quantitativos estimados mensais poderão variar de acordo com a demanda.

Cronograma referente a todos os itens solicitados pelos órgãos													
ORGÃO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	total
CGM	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	100%
SMDHPA	-	-	-	30%	-	30%	-	40%	-	-	-	-	100%
SEDHS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
AR	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%
GOIANIA PREV	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
SRI	20%	5%	5%	10%	5%	5%	15%	5%	5%	5%	10%	10%	100%
AGCMG	10%	5%	5%	5%	5%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
SEDEC	-	-	25%	-	-	25%	-	-	25%	-	-	25%	100%
SMM	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	9%	9%	9%	9%	100%
SECULT	40%	-	-	15%	-	-	15%	-	-	15%	-	15%	100%
SEFIN	25%	-	-	25%	-	-	25%	-	-	25%	-	-	100%
PGM	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
SEGOV	-	25%	25%	-	25%	25%	-	-	-	-	-	-	100%
SMS	8,33%	7,8%	8,90%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
AMMA	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	12%	100%
AGETUL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
SMESP	50%	-	-	-	-	50%	-	-	-	-	-	-	100%
PROCON	25%	-	-	25%	-	-	-	25%	-	-	-	25%	100%
EPE	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
SICTEC	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%
SME	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	100%
SEPLAN H	-	-	-	-	-	50%	-	-	-	50%	-	-	100%
IMAS	50%	-	-	-	-	50%	-	-	-	-	-	-	100%
SEINFRA	20%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	-	-	-	100%
SMPM	20%	10%	10%	10%	10%	10%	-	10%	10%	10%	-	-	100%



SEMAD	20%	20%	15%	15%	10%	10%	10%							100%
--------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--	--	--	--	--	--	------

10. LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃOS	ENDEREÇOS
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG	Av. NAZARENO RORIZ, N° 66 – Setor Castelo Branco CEP: 74405-010 Fone: (62) 35248621
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL	Av. Contorno, s/n – Setor Central, Fone: (62) 3524 – 7274 CEP: 74055 - 140
Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA	R. 75, Esquina com a rua 66 N. 137, Central, Goiânia – GO
Agência de Regulação de Goiânia - AR	AV. DO CERRADO N° 999 – 2° ANDAR DO BLOCO “C” – PARK LOZANDES –GOIÂNIA – GO – CEP:74884-900 fone: (62)35246324
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - IPSM	Av. B Qd. C Lotes 16/18, nº. 155 – Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74110-030. Fone: (62) 3524-5812
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS	Av. Paranaíba, Q. 72, Lt. 18/20, nº 1413 – Setor Central. Fone: (62) 3524-1143
Secretaria Municipal de Educação -SME	Rua 72, 563 Centro CEP: 74045-020 (ALMOXARIFADO CENTRAL)
Secretaria Municipal da Saúde	Av. Perimetral Norte, nº 2859, Cond. Goiazem, Bl. E, Galpões 09/10, Vila João Braz. Fone: (62)3524-3406
SEMAD e demais órgãos da administração direta.	Av. F, Qd. E, Lt. 21, St. Água Branca, Goiânia – GO. Fone: (62) 3542-2288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração



25. ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sr. _____ brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº. XXXX**, nos termos da Lei 10.520/2002, **Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014**, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo nº. 47848/2021**, do tipo **MENOR PREÇO** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Qd. _____, Lt. _____, _____, no município de _____ – _____, CEP n. _____ Fone: _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominado **Fornecedor e demais empresas relacionadas no Anexo I desta Ata que compõem o cadastro de reserva de fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da **Lei Municipal 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.
- 3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.
- 3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.



- 3.7. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 6.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 6.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no **item 13** do Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Sistema de Registro de Preços**.
- 9.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a **Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, de de

XXXXXXXXXXXXX
Secretário

Nome Fornecedor.....
Nome da Empresa.....

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação	Fornecedor	Objeto	Marca	Quantidade	Valor Unitário



26. ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO N.º...../2021

Contrato para fornecimento de materiais de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - CEP. _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ (qualificação) doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o Contrato para fornecimento de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros, Processo n.º 47848/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e escolar (alfinete, almofada para carimbo, apagador de quadro branco e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - SRP e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- 2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - SRP, Termo de Referência – ANEXO I, e demais anexos, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 2.1.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- 2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



- 2.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.8.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
- 2.1.9.** Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Goiânia.
- 2.1.10.** A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do edital de licitação.
- 2.2.** - A **CONTRATANTE** se compromete a:
- 2.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás **e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município.**
- 2.2.2.** Os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.
- 2.2.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.
- 2.2.4.** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 2.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.**
- 3.1.1.** Para que haja o devido controle do prazo de vigência contratual, deverá ser anexado aos autos cópia da publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 4.1. DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contrato, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.
- 4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento no Banco _____, Agência _____, Conta _____.
- 4.2.1.** Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- 4.2.2.** Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
- 4.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



- 4.3. ATRASO DE PAGAMENTO:** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de impugnação por parte do contratado, momento após o qual serão devidos, além da atualização financeira, juros de mora que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data de impugnação por parte do contratado e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

- 4.3.1.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 4.4. DO REAJUSTE:** Os preços praticados serão fixos e somente reajustáveis na forma da lei, caso a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta, onde ocorrerá a aplicação do IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 26.1.1.** O Pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada antes de realizada a prorrogação do contrato, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.

4.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.5.1.** A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de xxxxxxxx, correspondente a .3.% (três por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.
- 4.5.1.1.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 4.5.1.2.** A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 4.5.1.3.** A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 4.5.1.4.** A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.
- 4.5.1.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

- 6.1.** Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes;
- 6.2.** Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 2271/2019.



6.2.1. Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea “a” do **item 6.3.2.**

6.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.1.1. A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de **faltas leves** cometidas, pelo licitante ou contratado, situação em que serão consideradas

6.3.1.1.1. No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

6.3.1.1.2. No âmbito da licitação

a. As previstas nos incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b”, **cláusula 6.4 deste contrato**, conforme art. 21 do Decreto Municipal nº 2271/2019, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada. e **6.4**, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 6.3.1.1**

6.3.1.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

6.3.1.3. É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

6.3.1.4. A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

6.3.1.5. Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 6.3.1.1** essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista na alínea “c” do **item 6.3.2.**

6.3.2. Multa compensatória, a ser aplicada:

a) Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;

b) Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;

c) No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, pelos seguintes prazos:

II. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) fazer declaração falsa;
- f) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- g) ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - h) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.3.4.** As sanções previstas nos itens **6.3.1**, Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada., bem como a constante no **item 6.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 6.3.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4.** Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficar **impedido** de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- I) 6 (seis) meses, no caso de deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - a. Não manter a proposta;
 - b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - II) 12 (doze) meses, no caso de:
 - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
 - III) 60 (sessenta) meses, no caso de:
 - a) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
 - b) fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo; e
 - d) cometer fraude fiscal;
- 6.4.1.** As penas estabelecidas no **item 6.4** aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas nos **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. observado o limite de até 5 (cinco) anos.
- 6.4.2.** As penalidades previstas nos **incisos I, alíneas “a” e “b”, e II, alínea “b” do item 6.4** serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no **item 6.3.1** e após observado o disposto no **item 6.3.1.5**.
- 6.5.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 6.6.** As multas a que se aludem os **itens 6.2 e 6.3.2** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto supra indicado
- 6.7.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA ou da garantia contratual (quando houver), de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1.** A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital e das seguintes disposições:
- 7.1.1.** O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.



7.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto, em perfeitas condições conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

7.3. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o **artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

13.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, ___ de _____ de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

RG

Nome:

CPF

RG



27. ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do objeto**, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.		Deverá ser indicada garantia conforme o caso			

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ___ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2022.

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



28. ANEXO V

GARANTIA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO
(FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX DA PREFEITURA DE GOIANIA

CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede da cidade do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO objeto do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

..... de de
Banco



29. ANEXO VI

PLANILHA CONSOLIDADA DA QUANTIDADE SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CGM OF. 028/2021-GAB	SMDHPA OF.194/2021-GAB	SEDHS OF.N 469/2021 - GAB	AR OF. 149/2021 - GAB	GOIANIAPREV OF.338/2021	SRI OF.0237/2021-GAB	AGCMG OF.337/2021 - GAB	SEDEC OF.347/2021	SMM OF.422/2021	SECULT OF.165/2021-GAB	SEFIN 414/2021-GAB	PGM OF.733/2021	SEGOV OF.019/2021	SMS OF 2001/2021	AMMA OF.683/2021	AGETUL OF 265/2021	SMESP OF.137/2021	PROCON OF.129/2021	EPE OF. 115/2021-GAB	SICTEC OF. 272/20201 GAB=B	SME OF.1073/2021	SEPLANH OF.452/2021	IMAS OF.252/2021	SEINFRA OF.1551/2021	SMPM - OF N° 248/2021	SEMAD 85954342	TOTAL
1	UNID	Índice telefônico em espiral com nome, endereço e telefone, nas dimensões 210mmx130mm, capa de papelão revestida em polipropileno, na cor preta, folhas com abas alfabéticas. (Admitida variação nas medidas de até 10%)	-	-	80	-	-	4	30	-	10	50	-	10	-	300	300	5	4	5	-	5	10	5	-	1000	-	20	1.838
2	CX	Alfinete para mapa, n.º 5, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	150	1	-	2	5	10	12	20	20	10	-	10	50	5	10	-	15	-	60	10	-	1000	2	10	1.402



3	UNID	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor preta. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	50	10	130	5	-	10	-	-	100	50	40	20	-	50	200	20	-	-	50	10	60	20	-	100	-	200	1.125
4	UNID	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor vermelha. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	-	10	-	2	-	6	2	-	100	30	-	20	-	50	50	5	-	-	-	-	60	10	-	100	-	50	495
5	UNID	Almofada para carimbo nº 2, med. aprox. 5,9 x 9,4cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor azul. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	-	-	-	-	-	6	30	-	100	80	40	20	-	100	200	15	-	-	-	100	60	20	-	100	-	200	1.071
6	UNID	Almofada para carimbo nº 4, med. aprox. 10,5x18 cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor azul. (Admitida variação nas medidas de até 5%)	-	-	-	-	-	-	10	100	50	20	20	-	500	200	-	-	-	-	100	60	20	-	100	-	50	1.230	
7	UNID	Almofada para carimbo nº 4, med. aprox. 10,5x18 cm, caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada. Cor	-	-	150	-	-	-	10	100	30	20	20	-	100	200	-	-	-	50	100	60	10	-	100	-	50	1.000	



11	UNID	<p>Bandeira oficial do Município de Goiânia. 2 Panos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287. - A Bandeira do Município de Goiânia tem a forma de um retângulo, na cor verde, dividido por oito faixas brancas carregadas de sobre faixas vermelhas, dispostas duas a duas, no sentido horizontal e vertical; no centro, possui um retângulo branco onde é aplicado o Brasão do Município de Goiânia, que deverá estar em conformidade com o Manual de Aplicação; no escudo, a coroa mural, com oito 	-	-	56	-	1	2	10	10	1	3	-	1	-	10	-	5	2	-	3	-	120	2	-	50	-	4	280
----	------	---	---	---	----	---	---	---	----	----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	----	---	---	------------



12	UNID	<p>Bandeira oficial do Estado de Goiás. 2 Panos. - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 650/1919; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287.</p>	-	-	56	-	1	2	10	10	1	3	-	1	-	10	-	5	2	-	3	-	120	2	-	50	-	4	280



13	UNID	<p>Bandeira oficial do Brasil. 2 Panos. - Confeccionada em cetim, sistema de saco em sublimação digitalizada, costura antidesfiante em ultrassom, sem linha. - Tamanho: 2 panos (90 cm x 128 cm); - Aplicação do brasão na frente e no verso; - Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro; - Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido branco; - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei n.º 5.700/1971; - Bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada; - Em conformidade com ABNT NBR 16287.</p>	-	-	56	-	1	2	10	10	1	3	-	1	-	10	-	5	2	-	3	-	240	2	-	50	-	4	400
----	------	--	---	---	----	---	---	---	----	----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	-----	---	---	----	---	---	------------



14	UNID	Bandeja em Acrílico com 2 andares. Características Técnicas: Confeccionada em acrílico; com 2 níveis (dupla); formato: profundidade 36 mm x largura 270 mm x altura 40 mm (tolerância +/-2 mm); espessura da parede: mínimo 3,5 mm; hastes fixas para garantir perfeita estabilidade e segurança no uso; na cor fumê. Marca de referência: Acrimet, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	150	20	30	35	50	300	30	50	20	10	-	500	-	10	12	20	20	-	120	20	30	50	-	50	1.527
15	RL	Barbante de algodão cru. 8 fios, cor: branca. Rolo de 250 gramas.	100	30	300	-	50	2	100	1000	200	50	30	50	30	1000	200	20	-	-	50	20	1200	100	20	500	-	300	5.352
16	RL	Barbante de algodão. 8 fios, cor: azul. Rolo de 600 gramas	-	-	300	-	-	-	50	-	200	10	-	10	-	-	-	3	-	-	-	-	1200	20	-	500	-	0	2.293
17	RL	Barbante de algodão. 8 fios, cor: verde. Rolo de 600 gramas	-	-	300	-	-	-	-	-	200	10	-	10	-	-	-	3	-	-	-	-	1200	20	-	500	-	0	2.243
18	RL	Barbante de algodão. 8 fios, cor: vermelho. Rolo de 600 gramas	-	-	300	-	-	-	-	-	200	10	-	10	-	-	-	3	-	-	0	-	1200	20	-	500	-	0	2.243



19	PCTE	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	100	-	600	20	5	100	50	3000	150	200	50	100	10	100	200	10	36	1008	500	100	1200	50	400	1000	5	1000	9.994



20	PCTE	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor rosa; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similarou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	100	-	600	-	5	-	50	3000	150	200	50	100	10	100	200	10	36	-	200	-	1200	50	-	1000	20	300	7.381
----	------	---	-----	---	-----	---	---	---	----	------	-----	-----	----	-----	----	-----	-----	----	----	---	-----	---	------	----	---	------	----	-----	-------



21	PCTE	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	100	-	600	-	5	-	50	3000	150	200	50	100	10	100	200	10	36	-	200	100	1200	50	-	1000	5	800	7.966
----	------	---	-----	---	-----	---	---	---	----	------	-----	-----	----	-----	----	-----	-----	----	----	---	-----	-----	------	----	---	------	---	-----	--------------



22	PCTE	Bloco de Recados Autoadesivo Pequeno (post-it). - Dimensões de 38 mm x 50 mm (tolerância +/- 5%); - Pacote com 04 blocos; - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	100	-	600	-	5	40	50	3000	50	100	50	100	10	100	200	5	36	-	200	50	1200	50	120	1000	-	500	7.566
----	------	--	-----	---	-----	---	---	----	----	------	----	-----	----	-----	----	-----	-----	---	----	---	-----	----	------	----	-----	------	---	-----	-------



23	BLOCO	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses.</p> <p>Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p> <p>Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor amarela; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal);</p>	100	-	600	30	5	-	50	3000	100	100	20	100	10	50	200	5	36	3600	500	100	1200	50	-	1000	5	1000	11.861



24	BLOCO	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor rosa; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	600	5	50	3000	50	100	20	100	10	50	200	5	36	200	1200	50	1000	5	500	7.181
----	-------	---	-----	---	----	------	----	-----	----	-----	----	----	-----	---	----	-----	------	----	------	---	-----	-------



25	BLOCO	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	-	-	600	-	5	100	50	3000	50	100	20	100	10	50	200	5	36	-	200	-	1200	50	-	1000	5	1000	7.781



26	BLOCO	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	-	-	600	-	5	-	50	3000	50	100	20	100	10	50	200	5	36	-	200	100	1200	50	-	1000	-	800	7.576



27	BLOCO	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor laranja; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	-	-	600	-	5	40	50	3000	50	100	15	100	10	50	200	5	36	-	500	-	1200	50	-	1000	2	1000	8.013
----	-------	--	---	---	-----	---	---	----	----	------	----	-----	----	-----	----	----	-----	---	----	---	-----	---	------	----	---	------	---	------	--------------



28	BLOCO	<p>Bloco de Recados Autoadesivo Grande (post-it). - Dimensões de 76 mm x 102 mm (tolerância +/- 5%); - 100 folhas em cada bloco; - Cor verde; - Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal); - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marcas de referência: Post-It 3M, Note fix, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	-	-	600	-	5	100	50	3000	50	100	15	100	10	50	200	5	36	-	200	-	1200	50	100	1000	2	1000	7.873
29	BLOCO	<p>Bloco cubo lembrete com, no mínimo, 600 folhas de papel de cor branca ou palha, sem adesivo, gramatura 90 g/m² e tamanho aproximado 85 mm x 85 mm, (tolerância +/- 5%);</p>	-	-	150	-	-	70	100	500	0	20	-	100	-	-	100	5	-	-	-	-	800	100	-	1000	5	1000	3.950



30	PCTE	Marcador de páginas, tamanho 25x43mm, autoadesivo, removível, colorido. Pacote com 50 blocos. (tolerância +/- 5%); Marca de referência: Spiral, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	10	-	200	5	5	100	50	2000	150	300	4	30	-	-	100	-	-	-	-	50	2300	-	-	1000	4	1000	7.308
31	UNID	Bobina para calculadora eletrônica, 57mm x 22m.	-	-	-	-	-	-	-	100	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	0	-	0	200
32	UNID	Bobina Térmica 79mm x 30m.	-	-	-	-	-	-	-	1000	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	0	1.100
33	PCTE	Bola de gude, maciça 100% de vidro, lisa e resistente. Tamanho médio, 1 kg; pacote com 300 bolinhas.	-	-	-	-	-	-	10	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	-	0	310



34	UNID	Borracha Plástica para apagar escrita a lápis: - Com baixa aderência ao papel; - Não deve deixar resíduos de borracha, tão poucomanchas de grafite; - Formato 42 x 21 x 11 mm (tolerância +/- 2 mm); - A borracha deverá vir com cinta plástica de proteção para melhor manuseio; - Cor branca; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem; - Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 18 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Mercursimilar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior), com selo de qualidade do INMETRO ou equivalente	100	200	450	20	50	15	-	100	100	200	200	100	50	1000	300	10	72	100	30	50	1200	48	20	1000	10	1000	6.425
35	PCTE	Borracha ponteira para lápis. Branca. Características: apaga escrita a lápis e lapiseira. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: Mercursimilar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	50	-	-	-	-	2	-	3	100	-	10	-	-	50	10	-	-	-	-	2000	2	-	1000	-	200	3.427	
36	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: verde.	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	0	453	



37	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: roxo.	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	-	0	453
38	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: azul.	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	-	0	453
39	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: branco.	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	-	0	453
40	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: dourado	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	-	0	453
41	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: prata.	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	-	0	453
42	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: rosa.	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	-	0	453
43	UNID	Brocal em Pó, feito em PVC. Peso aproximado 3g. Cor: vermelho.	-	-	150	-	-	-	50	-	0	50	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	200	-	-	-	-	0	453
44	UNID	Caderno brochurão (grande) , capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 280mm x 205mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado.	-	-	400	-	-	2	100	10	100	100	-	50	-	2000	300	-	20	-	50	10	500	-	-	300	3	150	4.095	
45	UNID	Caderno brochura , 1/4, capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 140mm x 202mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado.	-	-	200	-	-	-	10	0	100	-	50	-	1000	300	-	-	-	50	-	500	-	-	300	-	0	2.510		
46	UNID	Caderno espiral , 1/4, capa dura, 96 folhas. Medidas aproximadas: 140mm x 202mm (tolerância +/- 5%). Folhas brancas. Pautado.	-	-	150	20	-	4	-	100	0	200	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	500	-	-	300	-	0	1.474	



47	UNID	Caderno de desenho 100 fis (A4) – Sulfito 75g (branco) s/ pauta.	-	-	200	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1600	-	-	300	-	0	2.100		
48	UNID	Caderno Universitário, capa dura (tema neutro), com espiral, com 200 folhas pautadas, 10 matérias com índice separador, tamanho de 200mm x275mm (tolerância +/- 5%).	-	-	80	-	-	-	10	0	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500	-	-	300	-	0	940		
49	UNID	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm (tolerância +/- 5%), cor azul, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Com identificação do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	500	-	300	-	400	30	200	600	500	300	600	400	50	2000	500	50	150	1440	500	150	2000	500	120	5000	25	5000	21.315



50	UNID	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor verde, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	500	-	300	-	-	-	200	300	500	300	600	200	50	1000	500	50	-	-	-	50	2000	500	-	5000	-	5000	17.050
51	UNID	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor amarela, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	300	-	-	-	200	300	500	300	600	200	50	1000	500	50	-	-	-	100	2000	500	-	5000	-	5000	16.600



52	UNID	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360mm x 130mm x 240mm, cor preta, 11Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100%reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	300	50	-	-	200	-	500	300	600	200	50	-	500	50	-	-	-	-	2000	500	-	5000	25	5000	15.275
53	UNID	Caixa Organizadora plástica em polipropileno, capacidade 50 L. atóxica, tampa e travas em duas laterais da caixa. Medidas: 46cm x 33cm x 28cm, cor incolor.	-	-	300	6	5	6	30	50	20	150	-	10	20	-	-	100	-	-	10	10	6000	10	22	5000	3	100	11.852
54	UNID	Calculadora Eletrônica, teclado numérico 12 dígitos, visor cristal líquido. Funções: 4 operações, porcentagem, raiz quadrada, inversão de sinais. Tamanho Médio. Memória independente. Tecla00. Garantia mínima de 6 meses.	20	-	100	-	10	1	20	100	10	20	-	4	-	-	100	10	4	30	-	100	60	50	-	100	-	50	789



55	UNID	Corretivo, no mínimo 8 ml, líquido, para correção de qualquer tipo de escrita, à base de solvente, secagem ultrarrápida, formato caneta, ponta metálica, e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR 15.236/2016, com certificação compulsória INMETRO, e atualizações posteriores.	50	50	50	10	50	8	-	200	100	20	-	50	20	-	100	100	36	18	50	150	1200	100	120	2000	10	1000	5.492
----	------	--	----	----	----	----	----	---	---	-----	-----	----	---	----	----	---	-----	-----	----	----	----	-----	------	-----	-----	------	----	------	--------------



56	UNID	Caneta Esferográfica azul, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008. Corretivo, no mínimo 8 ml, líquido, para correção de qualquer tipo de	500	-	2000	100	600	100	1000	2000	500	350	1000	200	500	10000	300	500	200	-	500	300	12000	2000	1000	10000	50	8000	53.700
----	------	---	-----	---	------	-----	-----	-----	------	------	-----	-----	------	-----	-----	-------	-----	-----	-----	---	-----	-----	-------	------	------	-------	----	------	---------------



57	UNID	Caneta Esferográfica preta, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008.	30	-	2000	50	200	50	200	1000	500	350	500	100	300	5000	300	500	200	-	200	100	12000	1000	1000	10000	30	4000	39.610
----	------	--	----	---	------	----	-----	----	-----	------	-----	-----	-----	-----	-----	------	-----	-----	-----	---	-----	-----	-------	------	------	-------	----	------	---------------



58	UNID	Caneta Esferográfica vermelha, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010). Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela portaria INMETRO nº 481/2010 serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008.	30	-	2000	20	200	0	400	500	200	350	500	100	300	2000	100	200	200	50	200	50	12000	1000	1000	10000	30	2000	33.430



59	UNID	Caneta hidrográfica, jogo com 12 cores, escrita fina, ponta porosa, macia e resistente. Tinta atóxica. Embalagem com 12 (doze) unidades. Tampa antiasfixiante com vedação adequada. Cores variadas. Selo do INMETRO OCP 0006.	-	-	800	-	-	1	-	30	5	200	-	2	-	-	-	5	0	-	-	-	1200	-	-	300	-	0	2.543
60	UNID	Caneta para Salientar, cor Verde (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	600	10	50	40	50	500	100	350	100	100	60	1000	200	100	0	60	200	50	1200	24	144	4000	-	800	9.738



61	UNID	Caneta para Salientar, cor Amarela (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	600	20	300	40	100	1500	100	350	100	100	60	1000	200	100	36	120	100	100	1200	60	144	4000	10	2000	12.340
62	UNID	Caneta para Salientar, cor Rosa (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de	-	-	600	20	50	-	50	500	50	350	100	100	30	1000	200	50	0	-	-	-	1200	60	144	4000	10	500	9.014



64	UNID	Caneta para Salientar Laranja (Marca Texto). Características técnicas: Para destacar alguns pontos importantes dos textos em qualquer tipo de papel. Possuir ponta dupla chanfrada de 4mm e 1mm para destacar o texto e sublinhar linhas. Com tampas antiasfixiante. A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses. Marcas de referência: Faber Castell, Adeck, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	600	20	50	-	50	500	50	350	100	100	30	1000	200	100	-	-	-	100	1200	60	-	4000	10	500	9.020
65	UNID	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor azul.	10	-	80	-	12	2	20	100	0	50	-	-	-	-	50	50	-	-	-	-	1200	24	-	500	-	100	2.198
66	UNID	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor preta.	10	-	80	10	12	2	20	100	10	60	-	-	-	50	50	-	-	-	-	1200	24	-	500	-	0	2.128	
67	UNID	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor verde.	10	-	80	-	12	-	20	50	0	80	-	-	-	-	50	-	-	-	-	1200	-	-	500	-	0	2.002	



68	UNID	Marcador permanente para CD/DVD, ponta média - 2,0 mm. Escrita com espessura de 1mm (+/- 0,3mm). Cor vermelha.	-	-	80	-	12	-	20	50	0	80	-	-	-	-	50	-	-	-	-	1200	24	-	500	-	0	2.016
69	UNID	Capa para Encadernação. Material: PVC – Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:incolor, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30mm.	-	-	300	50	-	-	1500	1000	0	500	200	-	30	1000	-	-	-	-	-	100	-	-	3000	10	200	7.890
70	UNID	Capa para Encadernação. Material: PVC – Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:preta, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30 mm.	-	-	300	50	-	-	1500	2000	0	500	400	-	30	1000	-	-	-	-	-	100	-	-	3000	10	300	9.190
71	UNID	Capa para Encadernação. Material: PVC – Cloreto de Polivinila, tipo: A4, cor:cristal, largura: 210 mm x comprimento: 297 mm e espessura:0,30 mm.	-	-	300	-	-	-	-	1000	0	500	200	-	30	500	-	-	-	-	-	100	-	-	3000	10	100	5.740
72	PCTE	Cartão mensal para relógio de ponto cartográfico (cartão de ponto), medida aproximada 86x180mm, pacote com 100 unidades	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
73	UNID	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor amarela.	-	-	800	-	-	-	50	-	1000	20	-	10	-	-	-	-	-	-	-	100	48	-	500	-	100	2.628
74	UNID	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor azul.	-	-	800	-	-	-	50	-	1000	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	24	-	500	-	100	2.594
75	UNID	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor branca.	-	-	800	-	-	-	50	-	1000	20	-	10	-	-	-	-	-	-	-	100	100	-	500	-	100	2.680



76	UNID	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor rosa.	-	-	800	-	-	-	50	-	1000	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	24	-	500	-	100	2.594	
77	UNID	Cartolina, 180 gramas, formato 50 cm x 66cm, cor verde.	-	-	800	-	-	-	50	-	1000	20	-	10	-	-	-	-	-	-	-	100	24	-	500	-	100	2.604	
78	UNID	CD-RW, regravável, com capacidade de gravação de 700mb/80min, acondicionado individualmente em envelope de papel.	100	-	200	100	50	-	100	200	0	100	-	20	-	100	-	-	-	-	-	1000	100	-	5000	-	100	7.170	
79	CX	Caixa de Clips de Metal nº 00. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os cliques deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os cliques saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	10	-	900	-	-	-	-	200	100	500	-	50	-	1000	-	100	15	-	500	-	1200	30	-	10000	-	150	14.755



80	CX	<p>Caixa de Clips de Metal nº 1/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	50	-	900	5	-	-	50	200	100	500	-	200	30	1000	50	100	15	-	500	-	1200	30	144	10000	2	350	15.426



81	CX	<p>Caixa de Clips de Metal nº 2/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 100 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	50	100	900	10	-	-	100	300	100	500	150	200	50	1000	50	50	15	-	500	50	1200	60	144	10000	-	500	16.029



82	CX	<p>Caixa de Clips de Metal nº 3/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 50 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	50	-	900	-	-	-	100	200	100	500	-	200	50	1000	50	30	-	-	500	50	1200	100	-	10000	-	1000	16.030



83	CX	<p>Caixa de Clips de Metal nº 4/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 50 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	50	-	900	10	-	120	100	100	100	500	-	200	50	1000	50	20	-	-	500	50	1200	100	-	10000	-	1000	16.050



84	CX	<p>Caixa de Clips de Metal nº 6/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 50 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	50	-	900	5	-	30	100	100	100	500	80	200	50	1000	50	10	-	-	500	50	1200	100	-	10000	-	1000	16.025



85	CX	Caixa de Clips de Metal nº 8/0. Características técnicas: - Tem por finalidade prender papéis, filmes plásticos e outros; - Confeccionado em arame de aço; - Galvanizado, cromado ou niquelado; - Clipe paralelo; - Os clips deverão ser embalados em caixas com 25 unidades; - A caixa deverá ser de boa qualidade não deixando os clips saírem pelas frestas da caixa; - A marca e a quantidade de clips deverão vir impressas na caixa. Marcas de referência: Wireplast, ACC similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	50	50	900	5	-	10	100	100	100	500	60	200	30	1000	50	2	-	-	500	-	1200	60	-	10000	-	2000	16.917
86	UNID	Cola adesiva, tubo com no mínimo 5 gramas. Instantânea, não tóxica, de secagem rápida. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	50	10	150	-	10	6	30	100	20	20	-	20	-	-	100	20	-	-	-	10	1200	20	20	1000	2	200	2.988
87	CX	Cola colorida desenho, caixa 6x1, peso aproximado de 23g cada. Atóxico, para aplicação em papel, solúvel em água, cores variadas.	-	-	150	-	-	-	-	100	-	50	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	800	-	-	-	-	0	1.110



88	UNID	<p>Cola em Bastão. Características técnicas: - Ter, no mínimo, 40g de cola por bastão; - Ser confeccionada à base de polímero de n-vinilpirrolidona ou éter de poliglucosídeo; - Ser não tóxica, e não inflamável; - Cola sólida em forma cilíndrica; - Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório; - Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola; - Não deverá estar ressecada durante o prazo de validade; - A cola não deve desprender do tubo quando virado para baixo. - Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster; - A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Marcas de referência: Scotch 3M, Pritt Henkel, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).</p>	50	-	400	10	20	6	100	100	30	100	20	20	-	500	100	20	15	180	100	-	1200	20	-	1000	-	350	4.341



89	UNID	Cola para EVA e isopor embalagem com 90g. Cola para trabalhos de colagem em EVA e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar.	-	-	200	-	-	-	10	-	5	500	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	800	-	36	100	-	0	1.661
90	L	Cola branca líquida, 1 kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila. Produto não tóxico. Marcas de referência: Tekbond, Acrilex, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	-	-	150	-	-	-	-	-	12	500	-	-	-	-	-	5	-	-	200	10	1200	10	-	300	2	10	2.399



91	UNID	Cola líquida, 90g, com bico dosador, composta de acetato de polivinila (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco, rígido, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente, validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Referência: marca com selo de identificação da conformidade do INMETRO. (Certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010. Artigos escolares, cujos requisitos de avaliação da conformidade foram publicados pela Portaria INMETRO nº 481/2010, serão objeto de registro no INMETRO, conforme resolução CONMETRO nº 05/2008.	-	-	600	10	-	-	100	100	24	500	70	10	60	500	50	20	15	-	100	-	1200	60	-	1000	5	150	4.574
92	UNID	Cola madeira, 100g, à base de PVA, composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. Formulada para colagem de madeiras, aglomerados, laminados em geral, MDF e madeiras duras, e para laminação contínua.	-	-	50	-	-	-	10	-	12	200	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	800	5	10	300	-	100	1.587



93	CX	Cola plástica glitter, atóxica, tubos com aproximadamente 25g, cores variadas, caixa 6x1, solúvel em água.	-	-	300	-	-	-	-	-	10	100	-	-	-	-	-	-	-	-	800	-	-	-	-	0	1.210		
94	UNID	Cola, tipo bastão, (refil para pistola de cola quente), fina, transparente, composição: silicone. Medidas aproximadas: 7,5mm x 30cm de comprimento, formato cilíndrico	-	30	1500	-	100	-	200	-	10	500	-	2	-	-	200	-	-	-	-	1200	100	30	2000	-	0	5.872	
95	CX	Colchete, tipo bailarina, nº 6, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	50	-	250	5	-	-	50	300	-	50	-	500	60	-	300	50	-	-	200	50	2400	10	180	200	1	0	4.656
96	CX	Colchete, tipo bailarina, nº 8, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	50	-	250	5	-	-	-	300	-	50	120	500	60	2000	300	50	-	50	500	50	2400	10	180	200	-	0	7.075



97	CX	Colchete, tipo bailarina, nº 9, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	50	-	250	-	-	-	50	300	-	50	-	500	60	-	300	5	-	-	500	50	2400	50	-	200	1	0	4.766
98	CX	Colchete, tipo bailarina, nº 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	50	-	250	5	-	20	-	300	100	50	100	500	60	-	300	5	-	-	200	50	2400	80	-	200	-	30000	34.670
99	CX	Colchete, tipo bailarina, nº 12, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	20	100	250	-	-	20	50	300	100	30	100	50	60	-	300	3	-	-	200	20	2400	80	-	200	1	5000	9.284



100	CX	Colchete, tipo bailarina, nº 14, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	20	-	25	-	-	10	-	-	100	30	-	50	60	-	300	3	-	-	-	10	2400	80	-	200	-	5000	8.288
101	CX	Colchete, tipo bailarina, nº 15, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, similar ou de melhor qualidade (desempenho igual ou superior).	20	-	250	-	-	-	50	100	200	30	60	50	60	5000	300	2	-	-	-	-	2400	20	-	200	101	10000	18.843
102	UNID	Compasso escolar de metal 141mm x 30mm	-	-	50	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	100	-	0	270
103	UNID	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, cor branco, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume aproximado 18ml, atóxico, e lavável.	60	-	50	-	-	6	50	200	24	500	60	30	20	2000	100	100	10	120	100	100	1200	100	50	300	5	200	5.385
104	UNID	Corretivo em fita, material base de poliacrilato, corpo plástico transparente, medidas aproximadas: comprimento 10m, largura 4,20mm.	-	10	50	-	20	-	100	300	-	500	-	30	-	-	100	-	-	20	-	-	1200	60	-	500	5	300	3.195



111	UNID	Envelope saco. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 240 x 340 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m².	-	100	1500	-	50	-	5000	500	-	800	-	50	300	200	200	-	200	-	300	-	50	-	-	4000	-	1000	14.250
112	UNID	Envelope saco. Requisitos: cor branco; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel branco gramatura 80 g/m².	-	-	500	-	50	-	-	500	-	800	-	50	300	200	200	-	-	-	300	50	50	-	-	4000	-	0	7.000
113	UNID	Envelope ofício carta, 11x23 cm, confeccionado em papel sulfite 90g, impressão off-set, com abertura pelo lado maior, cor branco.	500	-	500	100	50	-	-	500	-	800	700	30	300	500	50	-	200	2000	500	-	50	1000	150	5000	-	1000	13.930
114	UNID	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 260 x 360 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m².	-	-	500	50	100	-	5000	500	-	800	-	50	300	200	200	500	-	-	300	-	2400	-	250	5000	10	2000	18.160
115	UNID	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 310 x 410 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m².	-	-	500	100	50	-	-	500	-	800	-	50	300	500	200	1000	-	-	300	100	12000	-	-	5000	-	0	21.400
116	UNID	Envelope saco kraft natural. Requisitos: cor pardo; sem impressões; dimensões 240 x 340 mm; feito em papel kraft gramatura 80 g/m².	-	100	500	100	100	-	-	500	-	800	400	50	300	200	200	500	-	-	300	-	12000	2000	-	5000	-	0	23.050
117	UNID	Envelope saco. Requisitos: cor ouro; sem impressões; dimensões 260 x 360 mm; feito em	-	-	500	-	50	200	-	500	1000	800	400	50	300	-	200	300	-	-	-	100	6000	-	-	5000	10	1000	16.410

